

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: parecer juridico em 1º termo aditivo de contrato N° N°10-9/005/2018-SEMAD.

Vem para exame e parecer juridico autos do processo licitatorio pregão presencial N°N°10-9/005/2018-SEMAD, para analise desta procuradoria, salientamos que o mesmo vem completamente dentro da regularidade processual, contendo tambem contrato administrativo que com suas clasulas norteiam as regras contratuais necessarias para uma boa prestação de serviços, lembrando que o mesmo tem sua vigencia de 04 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018, portanto, por se tratar de serviços considerados de natureza continua esta prcuradoria opina pelo deferimento de termo aditivo, com a vigencia de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que somos favoráveis à **aprovação** do termo aditivo do contrato.

Este é parecer. Contudo, submeto à retificação superior.

Bonito-PA, 27 de dezembro de 2018.

HELIO JOAO

Hélio Martins
OAB-PA nº 11.043

MARTINS E SILVA

Assinado de forma digital por
HELIO JOAO MARTINS E SILVA

Data: 2018.27.12 13:45:29